Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1075, 29 DE NOVEMBRO DE 2005

"CRIA EMPREGOS E EXTINGUE A RESOLUÇÃO N. 1, DE 13 DE MARÇO DE 1995 E A DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo cuja investidura dependerá de aprovação prévia em concurso público, consoante o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, os quais serão regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, por força do artigo 185 da Lei Orgânica do Município:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Secretária (o)	02	R$ 450,00	40 horas semanais	2º grau completo
Motorista	01	R$ 700,00	40 horas semanais	Habilitação na categoria D
Procurador (a) Jurídico (a)	01	R$ 1.700,00	40 horas semanais	Formação em Direito
Técnico em Contabilidade	01	R$ 1.100,00	40 horas semanais	Técnico em Contabilidade

ARTIGO 2º - Fica extinta e suprimida a Resolução n. 01 de 13 de março de 1995.

ARTIGO 3º - Fica extinta e suprimida a Resolução n. 01 de 22 de fevereiro de 1996.

ARTIGO 4º - Fica criado o seguinte emprego de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Assessor Parlamentar	01	R$ 350,00	40 horas semanais	2º grau completo

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de novembro de 2.005.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração.